



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI Nº 5.748 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a autorização para abertura de um crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 381.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

05.01.00		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<u>08.244.4007-1.109</u>	<u>Aquisição de Equipos e Materiais Permanentes p/ Assistência Social</u>	
93 – 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Aplicação	800.0037	R\$ 50.000,00
Aplicação	800.0038	R\$ 50.000,00
Aplicação	800.0039	R\$ 50.000,00
Aplicação	800.0040	R\$ 50.000,00
<u>08.244.4007-2.002</u>	<u>Transferências ao Terceiro Setor – Assistência Social</u>	
97 – 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Aplicação	800.0035	R\$ 150.000,00
Aplicação	800.0036	R\$ 31.000,00
Fonte de Recurso	05	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 05 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



Publicado em: **05 de setembro de 2023**
Página: **04 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1322